



LEI Nº 4.194 DE 11 DE MAIO DE 1988

"Considera de Utilidade Pública a
Fundação São Joaquim e dá outras
providências".

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	84
Data	12 / 05 / 88
<i>Ides Santo</i>	
Assinatura	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO SÃO JOAQUIM, com sede e foro no município de PALMEIRAIS, Estado do Piauí, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de maio de 1988.

Luís Carlos
GOVERNADOR DO ESTADO

Aldebaran
SECRETÁRIO DE GOVERNO